

DATA: 13 de dezembro de 1.948

SÚMULA: Solicitando ao Governo do Estado um empréstimo de Cr\$ 100.000,00 afim de atender as despesas de instalação da rede elétrica nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Considerando, que esta Prefeitura Municipal não dispõe de verba para custear as despesas de instalação da rede elétrica nesta cidade;

Considerando, a necessidade urgente de serem iniciados os trabalhos da referida instalação e não dispondo esta Municipalidade dos recursos financeiros necessários,

DECRETA

Artº 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Pitanga a contrair o empréstimo da importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para fazer face às despesas de instalação da rede elétrica na Sede Municipal.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de dezembro de 1.948.


(Nicolau Schön)
Prefeito Municipal

(Kydd J. Galliano)
Secretário